



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Segunda-feira, dia 06 de Abril de 2020. Ano X, No. 664 - CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO N°. 008/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Prorrogado os efeitos do Decreto 05 de 2020, enquanto durar os efeitos da situação de emergência em saúde decretada pelo Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que o Estado do Ceará decretou situação de emergência em saúde, consoante decreto n.º 33.510, intensificando as medidas de prevenção através do Decreto n.º 33.519;

CONSIDERANDO, que o Estado do Ceará por meio dos decretos 33.536 e 33.537 de 2020, prorrogaram os efeitos dos decretos 33.510 e 33.519 de 2020.

CONSIDERANDO, a confirmação de 03 (três) pessoas infectadas na vizinha cidade de Juazeiro do Norte/CE, bem como a confirmação pelo Secretário de Saúde do Estado do Ceará que a transmissão do vírus tornou-se comunitária;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Barbalha antecipou o recesso parlamentar, para os dias 28 de março a 30 de abril de 2020, conforme Resolução nº 03/2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de reforçar e modificar algumas medidas adotadas no Decreto n.º 003/2020 deste Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica Prorrogado os efeitos do Decreto 05 de 2020 da Câmara Municipal de Barbalha enquanto durar os efeitos da situação de emergência em saúde decretada pelo Estado do Ceará.

Art. 2º - A entrada de pequenos, médios e grandes grupos no prédio do Poder Legislativo está temporariamente suspensa, devendo cada cidadão entrar em contato através do telefone (88) 35323316 e do e-mail: legislativo@barbalha@gmail.com para tratar sobre assunto referente à Câmara, dirigindo-se à Câmara em data e horário agendados nos casos em que seja indispensável a presença física.

¹ EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

MESA DIRETORA	
Presidente Odair José de Matos – PT	Educação, Saúde e Assistência
Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira – PSDB	DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA
1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN	ASSESSORIA JURÍDICA
2º. Secretário João Ilônio Sampaio – PDT	ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMAIS VEREADORES	ASSESSORIA LEGISLATIVA
ASSESSORIA FINANCEIRA	ASSESSORIA DOCUMENTAÇÃO
EVERTON DE SOUSA GARCIA SIQUEIRA - PP Marcus Jo Alencar Lima - PCdoB Antônio Correia do Nascimento - PTdoB Antônio Sampaio - PDT Dan de Sá Barreto Cordeiro - PT Dorivan Amaro dos Santos - PT Expedito Rílido Cardoso Xavier Teles PMDB Francisco Welton Vieira - PSDB João Bosco de Lima - PR Tárcio Araújo Vieira - PtdoB Moacir Barros de Sousa - PTN	PRESIDENTE DO COCIN
COMISSÕES PERMANENTES	EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL
Constituição, Justiça e Legislação Participativa	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor	
Obras e Serviços Públicos	

Art. 3º - Diante do quadro excepcional de emergência, a Câmara Municipal de Barbalha, implantará regime de Home office, no que couber.

Art. 4º - Fica autorizada, em todo período de situação de emergência em saúde no Ceará, o revezamento de servidores nos setores da Câmara Municipal de Barbalha, a fim de reduzir ao máximo o número de pessoas na sede da Câmara Municipal, devendo o Diretor Geral providenciar a escala dos servidores, ficando todos de sobreaviso para repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce a outro servidor que esteja na Câmara e que temporariamente executará as tarefas a si designadas.

Art. 5º - A higienização diária da Câmara deverá ser realizada com o máximo de cuidado e zelo, visando desinfetar o chão e todas as superfícies passíveis de toques humanos, em especial as bancadas dos parlamentares, os braços das cadeiras, os corrimões e divisas do Plenário, as maçanetas das portas, das janelas e das gavetas, as mesas e os móveis em geral.

Art. 6º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, nesta casa Legislativa, o expediente do dia 09 de abril de 2020 (Quinta Feira Santa).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Odair José de Matos
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS

Portaria de nº 1603001/2020

Altera Gratificação a Servidor
e dá outras providências

Odair José de Matos, presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial previstas no artigo nº 32 do Regime Interno, combinado com o artigo 23 inciso II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha constante da Lei Municipal Nº 1.955/2011 de 30/08/2011, devidamente publicada em 30/08/2011.

Resolve:

Art. 1º - **Altera** a Portaria 0201020/2018, do Servidor Simão Severo Ribeiro, portador do CPF nº 248.939.943-87 – mat 39, ocupante do Cargo de Assistente Parlamentar para exercer as funções de responsável pelo arquivo da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 2º - pelo desempenho das funções, concede alteração no valor mensal para R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a título de gratificação salarial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
16 de Março de 2.020.

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA RH Nº 0203017/2020

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Lei 1955/2011 de 30 de agosto de 2011 – Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nos termos do Art. 143 da CLT
(Decreto Lei No. 5.452 de 01 de Maio de 1943 publicado no D. O. U. de 14.9.2001), a pedido da servidora, **Maria das Graças Costa Dantas – mat. 0064**, resolve determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Março de 2020, os valores abaixo relacionados a título de férias:

SERVIDOR	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL EM R\$	REFERÊNCIA
Maria das Graças C. Dantas	4.096,65	1.365,55	5.462,20	04/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
02 de Março de 2020.

Odair José de Matos
Presidente

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS
